

PALESTRA SOBRE DANOS MORAIS ABRE X ENCONTRO DE JUÍZES FEDERAIS DA 5ª REGIÃO

Foi ao som do grupo cultural Sururu de Capote, que fez apresentações dos folguedos populares mais característicos do folclore alagoano, como guerreiro, pastoril, marujada e caboclinhos, que o X Encontro de Juizes Federais da 5ª Região, em Maceió, começou. O evento, realizado entre os dias 22 e 24 de novembro de 2012, no Hotel Ritz Lagoa da Anta, em Maceió (AL), reuniu cerca de 50 magistrados em torno de palestras sobre danos morais e de reuniões de trabalho sobre Corregedoria, escolas de magistratura federais e direção de Foro, além do Curso de Iniciação à Magistratura.

Durante a abertura oficial do Encontro, coube ao desembargador federal Manoel Erhardt, diretor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (Esmafe5), a responsabilidade de dar as boas-vindas aos participantes, saudando, especialmente, os novos juizes federais substitutos. “Desejo ressaltar que estamos reproduzindo o que fizemos no encontro do ano passado: conciliar palestras jurídicas de alto relevo, discussões sobre o nosso dia a dia profissional e, além disso, o conagraamento entre os colegas magistrados, tão importante quanto”, ressaltou.

O presidente do TRF5, desembargador federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, manifestou sua alegria em receber os colegas em Alagoas, sua terra natal. “Esse é um encontro muito significativo para mim, pois vivemos num espaço quase que hermético. Às vezes, na mesma seção judiciária, não nos encontramos. Hoje eu sou um velho



honra não se paga, se lava com sangue. A falta de consciência de que honra deve ser preservada, e não vingada, levou a isso. Aí a Constituição de 1988 disse que o dano moral era indenizável. Mas virou festa, tudo é dano moral, pois no conceito de ‘respeito à dignidade humana’ cabe tudo”.

Discorrendo sobre detalhes do Código Civil e da Constituição Federal, além da Lei de Imprensa, que levam às dificuldades dessa quantificação, o professor avaliou: “É impossível quantificar o dano moral, o subjetivismo está presente com toda força. O juiz tem que decidir segundo a equidade, que é quando ele se torna legislador e até Deus. Ele vai julgar segundo as convicções dele, fundadas no bom senso, na lógica. Essa quantificação, segundo a equidade, é a única que pode nortear a decisão. O dano moral é a angústia pessoal, é o mal interno que é causado a uma pessoa. É íntimo, pois cada um sofre à sua maneira”, concluiu.

integrante da magistratura, mas encontro colegas e não sei que são colegas. Isso não deveria acontecer. Então, essa é uma reunião de trabalho, mas que tem o objetivo de nos aproximar”, comemorou.

Programação científica

Logo após a abertura, o professor Marcos Bernardes Mello, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), palestrou sobre a quantificação dos danos morais, abordando o tema de maneira leve e esclarecedora. “O grande problema do dano moral é a falta de tradição, quase não há jurisprudência, pois, historicamente,



Os juizes federais (da esq. para a dir.) Ilan Presser, Marco Fratezzi, Francisco Barros e Silva, Carolina Malta, Roberta Welmsley, Rodrigo Araújo, Tarcísio Monte, Felipe Cardoso, Bruno Teixeira e Joaquim Lustosa em momento de descontração



Após grupos de trabalho, conversa afinada entre os desembargadores federais Paulo Roberto de Oliveira Lima e Vladimir Carvalho e o diretor de foro da SJAL, juiz federal Paulo Machado Cordeiro, anfitrião do evento



Novos magistrados marcaram presença no X Encontro de Juizes Federais na 5ª Região

EXPEDIENTE

Esta é uma publicação especial do X Encontro de Juizes Federais da 5ª Região, coordenada pela Divisão de Comunicação Social do TRF5

Presidente
Des Fed **Paulo Roberto de Oliveira Lima**
Vice-Presidente
Des Fed **Rogério de Meneses Fialho Moreira**
Corregedor Geral
Des Fed **Vladimir Souza Carvalho**
Desembargadores Federais: **Lázaro Guimarães, José Maria Lucena, Geraldo Apoliano, Mar-**

garida Cantarelli, Francisco Cavalcanti, Luiz Alberto Gurgel, Francisco Wildo, Marcelo Navarro, Manoel Erhardt, Francisco Barros Dias, Edilson Nobre.

Jornalista Responsável e Edição
Isabelle Câmara – DRT/PE: 2528

Textos
Ana Márcia (JFAL)
Isabelle Câmara

Apoio
CAIXA

Fotografias
Marcos Costa

Editoração
Rachel Hopper
Mariana Costa



Mesa com os desembargadores federais Manoel Erhardt, Edilson Nobre, Rogério Fialho, Francisco Wildo, Lázaro Guimarães, Paulo Roberto de Oliveira Lima e Vladimir Carvalho, acompanhados de suas esposas, era das mais animadas no jantar de confraternização dos juizes



O vice-presidente do TRF5, desembargador federal Rogério Fialho, e sua esposa, a diretora do Foro da SJPB, juíza federal Helena Delgado, era só sorrisos e cuidados com os detalhes do Encontro



O professor Marcos Bernardes Mello (esq.) foi ciceroneado pelo presidente do TRF5, desembargador federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, e sua esposa, Dra. Lúcia Lima



O corregedor do TRF5, desembargador federal Vladimir Carvalho, ladeado pela sua esposa, Cristina de Oliveira, e pelo diretor de Foro da SJCE, juiz federal Leonrado Resende Martins



O diretor da Esmafe5, desembargador federal Manoel Erhardt, e sua esposa, Vera Erhardt



Os novos juizes federais substitutos aproveitaram o jantar de confraternização para estreitar laços de amizade

AO LONGO DA SEXTA-FEIRA, OS JUÍZES SE REUNIRAM PARA DEBATER VÁRIOS ASPECTOS DO DIA A DIA NA JUSTIÇA FEDERAL. CONFIRA OS PRINCIPAIS TRECHOS DAS DISCUSSÕES NESSES GRUPOS DE TRABALHO:

Corregedoria

A primeira reunião de trabalho realizada no X Encontro de Juízes Federais da 5ª Região foi sobre a Corregedoria. O corregedor-regional, desembargador federal Vladimir Carvalho, conduziu o debate sobre a área. Em tom de relatório, ele fez um panorama sobre a infraestrutura dos fóruns dos interiores e das capitais dos estados que compõem a 5ª Região, baseado nos períodos de correição. “Muito do que vi, de edificações pequenas, antigas, adaptadas, quentes, confusas, insuficientes e sem perspectiva



de crescimento, nem para cima, nem para os lados, me leva a acreditar que as

construções devam ser planejadas para o futuro. Temos que pensar grande. E também cabe ao juiz da subseção se movimentar em busca de apoio e recursos para melhorar essa estrutura, em vez de esperar pela direção do Foro da Seção Judiciária ou pelo Tribunal”, alertou.

Participaram da reunião vários juízes federais, sobretudo os novos magistrados.

Direção de Foro



A reunião com os diretores de Foro, conduzida pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5, desembargador federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, teve tom de agradecimento. “O muito obriga-

do é essencial. Vocês foram magníficos. Se outra administração tivesse, convidá-los-ia a me acompanhar”, disse aos diretores das seções judiciárias vinculadas. O presidente aproveitou o momento para rever diversos aspectos da sua gestão,

apresentando-os como propostas de melhoria para os próximos anos, como localização e competência das varas federais que serão instaladas em 2013; o possível esgotamento que algumas varas podem sofrer, devido ao número de processos; o anteprojeto de lei de aumento do quadro de servidores; e, por fim, a sugestão de um estudo do número de servidores por vara, para que a distribuição seja mais equânime. “Tem varas com 12 servidores e outras, com 40. Talvez a saída seja uniformizar, de acordo com a competência”, ponderou. Participaram do grupo os juízes federais e diretores de Foro Paulo Cordeiro Machado (SJAL), Helena Delgado Ramos Fialho Moreira (SJPB), Leonardo Resende Martins (SJCE), Carlos Rebelo Jr. (SJSE) e Janilson Bezerra de Siqueira (vice-diretor da SJRN).

Curso de Iniciação à Magistratura

Um importante balanço feito durante o X Encontro de Juízes Federais da 5ª Região foi o do Curso de Iniciação à Magistratura 2012, analisado pelos novos juízes federais substitutos e pela equipe da Esmafe5, visando a aprimorar as próximas capacitações. “Nossa ideia é que esta edição sirva de modelo”, avisou o desembargador federal Manoel Erhardt, diretor da Esmafe5. Para Leonardo Resende, diretor do Foro da Seção Judiciária do Ceará e coordenador do módulo de Comunicação, “o curso foi um marco, com uma carga horária maior. A



tendência é ele se afirmar, inclusive com o aumento do *media training*”. Os novos juízes sugeriram que, nas próximas edições, a parte teórica seja aliada à prática, visto que atividades do dia a dia, como o uso de

sistemas, são melhor assimiladas com a experimentação. “Acredito que o momento mais valioso foi o contato com os colegas mais experientes”, avaliou o juiz federal Cristiano Pereira Nascimento.

Esmafe

Os grupos de trabalho foram finalizados com a reunião dos diretores de núcleos da Esmafe da 5ª Região, que planejaram cursos para o ano de 2013, além de ações a serem realizadas até o fim da gestão do desembargador federal Manoel Erhardt, diretor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, que termina em março do próximo ano. Participaram da reunião o desembargador federal Manoel Erhardt e os juízes federais Leonardo Resende Martins (SJCE), Bruno Teixeira de Paiva (Esmafe-PB), Janilson Bezerra (Esmafe-RN), Frederico Wildson Dantas (Esmafe-AL) e Raimundo Campos (SJAL), além de Luiz Albuquerque, coordenador da Esmafe5.



PALESTRA SOBRE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ENCERRA X ENCONTRO DE JUÍZES FEDERAIS DA 5ª REGIÃO

Com a palestra “Aspectos controvertidos sobre a indenização por danos morais”, ministrada pelo desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2, Guilherme Calmon, foi encerrado no sábado (24), o X Encontro dos Juízes Federais da 5ª Região. Dentre as muitas controvérsias apresentadas, foram abordadas as diferenças entre os danos causados à pessoa física e jurídica. Também foram abordadas as



diferentes formas de reparação; como se apresentam esses prejuízos morais e a ba-

nalização de casos. Guilherme Calmon citou o caso do anticoncepcional que não fez efeito e provocou a gravidez de algumas mulheres, pela ineficácia do produto, o que fez com que elas entrassem com processos por danos morais pelo nascimento de filhos não desejados à época. Também citou casos de assédio moral na Justiça do Trabalho e de *bullying* entre crianças e adolescentes, além de ações promovidas por rompimento de noivado ou adultério.